

Apêndice do Anexo I do Termo de Referência**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR Nº024/2025/FMSCO/TO****I – DAS INFORMAÇÕES BÁSICAS**

1.1. Este documento apresenta o estudo preliminar que servirá para assegurar a viabilidade técnica e embasar o Termo de Referência, cujo objeto é contratação empresa especializada na realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, tomando como base na previsão de consumo e utilização provável, obtida por meio de técnicas adequadas de estimação, em atendimento ao Princípio do Planejamento.

1.2. Área Requisitante

1.2.1. 1.2.1. A unidade requisitante do presente Estudo Técnico Preliminar é a Secretaria Municipal de Saúde junto ao Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins, localizada na Rua Goianésia nº1132, Setor Novo Planalto, Colinas do Tocantins/TO, CEP 77.760-000 e, sendo o senhor responsável requisitante, **JAIR PEREIRA LIMA**, Secretário Municipal de Saúde, portaria sob nº004/2025.

1.3. Responsáveis pela elaboração deste Estudo Técnico Preliminar

1.3.1. Equipe Técnica, nomeados através da Portaria Nº696 de 10 de setembro de 2025.

1.4. Categoria do Objeto

1.4.1. O objeto a ser contratado enquadra-se como serviços comuns de que trata a Lei Nº14.133/2021 e o Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO, por possuir padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos, mediante especificações usuais de mercado.

II – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação de laboratórios de análises clínicas para a prestação de serviços de coleta, análise e distribuição de resultados dos exames é uma necessidade premente para garantir a continuidade e a eficiência dos serviços de saúde oferecidos pelo Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO. A demanda por exames laboratoriais tem aumentado significativamente devido ao crescimento populacional e à maior conscientização da população sobre a importância do diagnóstico precoce e acompanhamento contínuo de diversas condições de saúde.

2.2. Cabe mencionar que a contratação de empresa especializada para realização de exames laboratoriais de análises clínicas se faz necessária, pois, o diagnóstico por exames laboratoriais é de fundamental importância em complementação ao diagnóstico clínico convencional, fornecendo aporte para confirmação das evidências clínicas inicialmente detectadas. A patologia clínica é uma especialidade direcionada à realização de exames complementares no auxílio ao diagnóstico no sangue, urina, fezes e outros materiais biológicos, com impacto nos diferentes estágios da cadeia de saúde: prevenção, diagnóstico, prognóstico e acompanhamento terapêutico.

2.3. A necessidade de ofertar exames médicos para os usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), vinculados a Secretaria Municipal de Saúde, emerge da demanda por acesso Rua 23 A nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000.

E-mail: saude@colinas.to.gov.br

rápido e eficiente a procedimentos diagnósticos essenciais para o acompanhamento e tratamento de condições de saúde diversas.

2.4. Sob a perspectiva do interesse público, a contratação visa assegurar que todos os cidadãos tenham acesso a serviços de saúde de qualidade, sem demora ou interrupções. A eficiência na coleta, análise e distribuição dos resultados dos exames é fundamental para o gerenciamento eficaz das políticas de saúde pública, possibilitando ações preventivas e curativas mais rápidas e assertivas. Dessa forma, a medida contribui para a melhoria geral da saúde da população, reduzindo o tempo de espera por diagnósticos e tratamentos, e, conseqüentemente, promovendo um sistema de saúde mais equitativo e acessível a todos.

2.5. Diante da premissa constitucional de que a saúde é direito de todos e dever do Estado, é imperativo garantir que a população tenha acesso irrestrito a serviços de saúde de qualidade, inclusive no que refere à realização de exames laboratoriais.

2.6. Considerando que os Exames Laboratoriais são necessários como apoio para diagnóstico de inúmeras patologias, assim sendo, a contratação de Laboratórios para a prestação de serviços de Análises Clínicas é indispensável, como instrumento para complementar a assistência bem médico-ambulatorial realizada nas Unidades de Saúde do Município de Colinas do Tocantins/TO.

III – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Para prestação dos serviços, a interessada deverá ser comprovadamente pessoa jurídica atuante no ramo das atividades objeto deste Estudo Técnico Preliminar, bem como apresentação dos documentos previstos no art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

3.2. Os serviços prestados devem ser adaptados às necessidades específicas do SUS, levando em consideração a diversidade da população atendida e as demandas de saúde locais. Os prestadores devem atender a pacientes de todas as faixas etárias e garantir o acesso equitativo aos serviços, sem discriminação.

3.3. Os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados deverão possuir espaço físico localizado no Município de Colinas do Tocantins/TO, pois, os serviços deverão ser realizados no Município, para facilitar a logística de transporte e locomoção dos usuários do SUS, atendimento dos pacientes internos e de urgência e emergência.

3.4. A prestação de serviços será mediante demanda, de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde.

3.5. Os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados deverão fornecer os serviços de forma continuada, incluindo toda mão de obra, materiais, espaço e tempo que forem necessários.

3.6. Os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados devem assegurar a qualidade dos exames realizados, seguindo rigorosamente os protocolos e padrões técnicos estabelecidos, e inclui: calibração adequada dos equipamentos, utilização de métodos de análise validados e participação em programas de controle de qualidade externos. A precisão e confiabilidade dos resultados dos exames são fundamentais para garantir o correto diagnóstico e tratamento dos pacientes.

3.7. Os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados devem cumprir os prazos estabelecidos e definidos no Termo de Referência para a entrega dos resultados dos exames, garantindo que os pacientes recebam suas informações dentro de um tempo

adequado para o tratamento de suas condições de saúde. Ou seja, requer uma eficiente gestão dos processos internos, desde a coleta das amostras até a emissão dos laudos, minimizando possíveis atrasos e garantindo a agilidade no atendimento aos usuários do SUS.

3.8. É imprescindível que os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados cumpram integralmente com todas as regulamentações técnicas e sanitárias aplicáveis à realização de exames médicos, conforme determinado pelos órgãos reguladores competentes, como ANVISA e o Ministério da Saúde.

3.9. É essencial que os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados disponham de equipamentos modernos e atualizados, capazes de realizar os exames com precisão e eficiência. A tecnologia utilizada deve estar alinhada com as melhores práticas da área médica, garantindo resultados de alta qualidade. Além disso, é importante que haja um plano de manutenção preventiva dos equipamentos, visando garantir sua operacionalidade e confiabilidade ao longo do tempo.

3.10. Os profissionais envolvidos na realização dos exames devem possuir qualificação e experiência adequadas para desempenhar suas funções com competência e segurança.

3.11. Os laboratórios e/ou clínicas de exames contratados devem garantir a continuidade e a regularidade dos serviços de exames laboratoriais, evitando interrupções que possam prejudicar o atendimento aos usuários do SUS.

3.12. É de responsabilidade exclusiva e integral da Contratada a utilização de pessoal qualificado para execução dos respectivos serviços, aí incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos ao Município, a teor do disposto no art. 121, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

3.13. A Contratada deverá manter o serviço acessível fora do horário comercial, para as solicitações de emergências, ou seja, deverá ter profissional de plantão para atender as devidas solicitações por 24/dia. Este plantão deverá contar com o profissional dentro do Hospital Municipal de Colinas do Tocantins/TO, não podendo ser plantão de sobreaviso.

3.14. A Contratada deverá realizar os procedimentos para os quais se contratou sem cobrança de qualquer valor adicional ou fornecimento de insumos necessários à boa assistência ao usuário do SUS, ficando a Instituição, por seu diretor, responsável civil e penalmente pelos atos de seus profissionais ou prepostos.

3.15. Para fins da prestação dos serviços descritos neste Estudo Técnico Preliminar, a Contratada deverá possuir em seu estabelecimento infraestrutura mínima, devendo dar total acesso aos funcionários da Administração Pública Municipal para verificação e fiscalização.

3.16. Possuir capacidade operacional/instrumental devidamente instalada capaz de realizar os procedimentos/serviços objeto desta contratação.

IV – QUANTIDADE DE BENS/SERVIÇOS A SER ADQUIRIDOS OU PRESTADOS

4.1. Para atender a demanda estima-se os quantitativos, conforme especificações e quantidade estabelecida abaixo:

ITEM	DESCRIMINAÇÃO
1	0202010783 - ACIDEZ TITULÁVEL NO LEITE HUMANO (DORNIC)
2	0202090019 - ACIDO URICO LIQUIDO NO SINOVIAL E DERRAMES
3	0202090027 - ADENOGRAMA

4	0202050017 - ANALISE DE CARACTERES FISICOS, ELEMENTOS E SEDIMENTO DA URINA
5	0202031284 - ANTIBETA 2 GLICOPROTEINA I -IGG
6	0202080013 - ANTIBIOGRAMA
7	0202080021 - ANTIBIOGRAMA C/ CONCENTRACAO INIBITORIA MINIMA
8	0202080056 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR (HANSENIASE)
9	0202080064 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOS (CONTROLE)
10	0202080048 - BACILOSCOPIA DIRETA P/ BAAR TUBERCULOSE (DIAGNÓSTICA)
11	0202080072 - BACTERIOSCOPIA (GRAM)
12	0202090035 - CITOLOGIA P/ CLAMIDIA
13	0202090043 - CITOLOGIA P/ HERPESVIRUS
14	0202020010 - CITOQUIMICA HEMATOLOGICA
15	0202050025 - CLEARANCE DE CREATININA
16	0202050033 - CLEARANCE DE FOSFATO
17	0202050041 - CLEARANCE DE UREIA
18	0202010015 - CLEARANCE OSMOLAR
19	0202050050 - CONTAGEM DE ADDIS
20	0202030016 - CONTAGEM DE LINFOCITOS B
21	0202030024 - CONTAGEM DE LINFOCITOS CD4/CD8
22	0202030032 - CONTAGEM DE LINFOCITOS T TOTAIS
23	0202020029 - CONTAGEM DE PLAQUETAS
24	0202020037 - CONTAGEM DE RETICULOCITOS
25	0202090051 - CONTAGEM ESPECIFICA DE CELULAS NO LIQUOR
26	0202090060 - CONTAGEM GLOBAL DE CELULAS NO LIQUOR
27	0202080080 - CULTURA DE BACTERIAS P/ IDENTIFICACAO
28	0202080099 - CULTURA DO LEITE HUMANO (POS-PASTEURIZAÇÃO)
29	0202080102 - CULTURA P/ HERPESVIRUS
30	0202080129 - CULTURA PARA BACTERIAS ANAEROBICAS
31	0202080137 - CULTURA PARA IDENTIFICACAO MORFOLÓGICA DE FUNGOS
32	0202080110 - CULTURA SÓLIDA PARA MICOBACTÉRIAS
33	0202110010 - DETECCAO DE VARIANTES DA HEMOGLOBINA (DIAGNOSTICO TARDIO)
34	0202110028 - DETECCAO MOLECULAR DE MUTACAO EM HEMOGLOBINOPATIAS (CONFIRMATORIO)
35	0202110036 - DETECCAO MOLECULAR EM FIBROSE CISTICA (CONFIRMATORIO)
36	0202030997 - DETECCÃO DE CLAMÍDIA E GONOCOCO POR BIOLOGIA MOLECULAR
37	0202031250 - DETECCÃO DE DNA PROVIRAL DO HTLV-1 E DO HTLV-2
38	0202030059 - DETECCÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C (QUALITATIVO)
39	0202030040 - DETECCÃO DE ÁCIDOS NUCLEICOS DO HIV-1 (QUALITATIVO)
40	0202110133 - DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM DEFICIÊNCIA DE BIOTINIDASE
41	0202110125 - DETECCÃO MOLECULAR DE MUTAÇÃO EM HIPERPLASIA ADRENAL CONGÊNITA
42	0202120015 - DETERMINACAO DE ANTICORPOS ANTIPLAQUETARIOS
43	0202010023 - DETERMINACAO DE CAPACIDADE DE FIXACAO DO FERRO
44	0202100014 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM CULTURA DE LONGA DURACAO (C/ TECNICA DE BANDAS)
45	0202100022 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM MEDULA OSSEA E VILOSIDADES CORIONICAS (C/ TECNICA DE BANDAS)
46	0202100030 - DETERMINACAO DE CARIOTIPO EM SANGUE PERIFERICO (C/ TECNICA DE BANDAS)
47	0202010031 - DETERMINACAO DE CROMATOGRAFIA DE AMINOACIDOS
48	0202010040 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA (2 DOSAGENS)
49	0202010058 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (5 DOSAGENS)
50	0202010066 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA C/ INDUCAO POR CORTISONA (4 DOSAGENS)
51	0202010074 - DETERMINACAO DE CURVA GLICEMICA CLASSICA (5 DOSAGENS)
52	0202020053 - DETERMINACAO DE ENZIMAS ERITROCITARIAS (CADA)

53	0202090078 - DETERMINAÇÃO DE FOSFOLÍPIDIOS RELACIONADA LECITINA - ESFINGOMIELINA NO LÍQUIDO AMNÍOTICO
54	0202050068 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLALIDADE
55	0202010082 - DETERMINAÇÃO DE OSMOLARIDADE
56	0202020118 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SOBREVIVÊNCIA DE HEMACIAS
57	0202120023 - DETERMINAÇÃO DIRETA E REVERSA DE GRUPO ABO
58	0202030067 - DETERMINAÇÃO DE COMPLEMENTO (CH50)
59	0202010775 - DETERMINAÇÃO DE CREMATÓCRITO NO LEITE HUMANO ORDENHADO
60	0202020045 - DETERMINAÇÃO DE CURVA DE RESISTÊNCIA GLOBULAR
61	0202030075 - DETERMINAÇÃO DE FATOR REUMATOIDE
62	0202060020 - DETERMINAÇÃO DE RETENÇÃO DE T3
63	0202020061 - DETERMINAÇÃO DE SULFO-HEMOGLOBINA
64	0202060039 - DETERMINAÇÃO DE T3 REVERSO
65	0202020070 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE COAGULAÇÃO
66	0202020088 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE LISE DA EUGLOBULINA
67	0202020096 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO -DUKE
68	0202020100 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE SANGRAMENTO DE IVY
69	0202020126 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBINA
70	0202020134 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO DE TROMBOPLASTINA PARCIAL ATIVADA (TTP ATIVADA)
71	0202020142 - DETERMINAÇÃO DE TEMPO E ATIVIDADE DA PROTROMBINA (TAP)
72	0202020150 - DETERMINAÇÃO DE VELOCIDADE DE HEMOSSEDIMENTAÇÃO (VHS)
73	0202060012 - DETERMINAÇÃO DE ÍNDICE DE TIROXINA LIVRE
74	0202030083 - DETERMINAÇÃO QUANTITATIVA DE PROTEÍNA C REATIVA
75	0202100219 - DIAGNÓSTICO DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR
76	0202031306 - DIAGNÓSTICO E REAVALIAÇÃO DE EMOGLOBINÚRIA PAROXÍSTICA NOTURNA
77	0202110109 - DOSAGEM DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SANGUE EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
78	0202031195 - DOSAGEM DA FRAÇÃO C1Q DO COMPLEMENTO
79	0202110095 - DOSAGEM DE 17 HIDRÓXI PROGESTERONA EM PAPEL DE FILTRO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
80	0202060047 - DOSAGEM DE 17-ALFA-HIDRÓXI PROGESTERONA
81	0202060055 - DOSAGEM DE 17-CETOSTEROIDES TOTAIS
82	0202060063 - DOSAGEM DE 17-HIDRÓXICORTICOSTEROIDES
83	0202010767 - DOSAGEM DE 25 HIDRÓXIVITAMINA D
84	0202010090 - DOSAGEM DE 5-NUCLEOTIDASE
85	0202010104 - DOSAGEM DE ACETONA
86	0202060071 - DOSAGEM DE ÁCIDO 5-HIDRÓXI-INDOL-ACÉTICO (SEROTONINA)
87	0202010112 - DOSAGEM DE ÁCIDO ASCORBICO
88	0202070018 - DOSAGEM DE ÁCIDO DELTA-AMINOLEVULÍNICO
89	0202070026 - DOSAGEM DE ÁCIDO HIPÚRICO
90	0202070034 - DOSAGEM DE ÁCIDO MANDELICO
91	0202070042 - DOSAGEM DE ÁCIDO METIL-HIPÚRICO
92	0202010120 - DOSAGEM DE ÁCIDO ÚRICO
93	0202070050 - DOSAGEM DE ÁCIDO VALPROICO
94	0202010139 - DOSAGEM DE ÁCIDO VANILMANDELICO
95	0202031276 - DOSAGEM DE ADENOSINA-DESAMINASE (ADA)
96	0202060080 - DOSAGEM DE ADRENOCORTICOTRÓFICO (ACTH)
97	0202070069 - DOSAGEM DE ALA-DESIDRATASE
98	0202070077 - DOSAGEM DE ALCOOL ETILICO
99	0202010147 - DOSAGEM DE ALDOLASE
100	0202060098 - DOSAGEM DE ALDOSTERONA
101	0202010155 - DOSAGEM DE ALFA-1-ANTITRIPSINA
102	0202010163 - DOSAGEM DE ALFA-1-GLICOPROTEÍNA ÁCIDA
103	0202010171 - DOSAGEM DE ALFA-2-MACROGLOBULINA

Rua 23 A nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000.

E-mail: saude@colinas.to.gov.br

104	0202030091 - DOSAGEM DE ALFA-FETOPROTEINA
105	0202070085 - DOSAGEM DE ALUMINIO
106	0202010180 - DOSAGEM DE AMILASE
107	0202070093 - DOSAGEM DE AMINOGLICOSIDEOS
108	0202010198 - DOSAGEM DE AMONIA
109	0202060101 - DOSAGEM DE AMP CICLICO
110	0202060110 - DOSAGEM DE ANDROSTENEDIONA
111	0202070107 - DOSAGEM DE ANFETAMINAS
112	0202031292 - DOSAGEM DE ANTI-BETA-2-GLICOPROTEÍNA I - IGM
113	0202020169 - DOSAGEM DE ANTICOAGULANTE CIRCULANTE
114	0202031314 - DOSAGEM DE ANTICORPO ANTI-ACHR
115	0202031187 - DOSAGEM DE ANTICORPOS ANTITRANSGLUTAMINAISE RECOMBINANTE HUMANO IGA
116	0202070115 - DOSAGEM DE ANTIDEPRESSIVOS TRICICLICOS
117	0202030105 - DOSAGEM DE ANTIGENO PROSTATICO ESPECIFICO (PSA)
118	0202020177 - DOSAGEM DE ANTITROMBINA III
119	0202070123 - DOSAGEM DE BARBITURATOS
120	0202070131 - DOSAGEM DE BENZODIAZEPINICOS
121	0202030113 - DOSAGEM DE BETA-2-MICROGLOBULINA
122	0202010201 - DOSAGEM DE BILIRRUBINA TOTAL E FRACOES
123	0202070140 - DOSAGEM DE CADMIO
124	0202010210 - DOSAGEM DE CALCIO
125	0202010228 - DOSAGEM DE CALCIO IONIZAVEL
126	0202060128 - DOSAGEM DE CALCITONINA
127	0202070158 - DOSAGEM DE CARBAMAZEPINA
128	0202070166 - DOSAGEM DE CARBOXI-HEMOGLOBINA
129	0202010236 - DOSAGEM DE CAROTENO
130	0202010252 - DOSAGEM DE CERULOPLASMINA
131	0202070174 - DOSAGEM DE CHUMBO
132	0202050084 - DOSAGEM DE CITRATO
133	0202010260 - DOSAGEM DE CLORETO
134	0202110141 - DOSAGEM DE CLORETO NO SUOR
135	0202070190 - DOSAGEM DE COBRE
136	0202010279 - DOSAGEM DE COLESTEROL HDL
137	0202010287 - DOSAGEM DE COLESTEROL LDL
138	0202010295 - DOSAGEM DE COLESTEROL TOTAL
139	0202010309 - DOSAGEM DE COLINESTERASE
140	0202030121 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C3
141	0202030130 - DOSAGEM DE COMPLEMENTO C4
142	0202060136 - DOSAGEM DE CORTISOL
143	0202010317 - DOSAGEM DE CREATININA
144	0202090086 - DOSAGEM DE CREATININA NO LIQUIDO AMNIOTICO
145	0202010325 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE (CPK)
146	0202010333 - DOSAGEM DE CREATINOFOSFOQUINASE FRACAO MB
147	0202030148 - DOSAGEM DE CRIOAGLUTININA
148	0202060144 - DOSAGEM DE DEHIDROEPIANDROSTERONA (DHEA)
149	0202010341 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE ALFA-HIDROXIBUTIRICA
150	0202010350 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE GLUTAMICA
151	0202010368 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA
152	0202010376 - DOSAGEM DE DESIDROGENASE LATICA (ISOENZIMAS FRACIONADAS)
153	0202070204 - DOSAGEM DE DIGITALICOS (DIGOXINA, DIGITOXINA)
154	0202060152 - DOSAGEM DE DIHIDROTESTOTERONA (DHT)
155	0202040011 - DOSAGEM DE ESTERCOBILINOGENIO FECAL
156	0202060160 - DOSAGEM DE ESTRADIOL
157	0202060179 - DOSAGEM DE ESTRIOL
158	0202060187 - DOSAGEM DE ESTRONA
159	0202070212 - DOSAGEM DE ETOSUXIMIDA

Rua 23 A nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000.

E-mail: saude@colinas.to.gov.br



160	0202020185 - DOSAGEM DE FATOR II
161	0202020193 - DOSAGEM DE FATOR IX
162	0202020207 - DOSAGEM DE FATOR V
163	0202020215 - DOSAGEM DE FATOR VII
164	0202020223 - DOSAGEM DE FATOR VIII
165	0202020231 - DOSAGEM DE FATOR VIII (INIBIDOR)
166	0202020240 - DOSAGEM DE FATOR VON WILLEBRAND (ANTIGENO)
167	0202020258 - DOSAGEM DE FATOR X
168	0202020266 - DOSAGEM DE FATOR XI
169	0202020274 - DOSAGEM DE FATOR XII
170	0202020282 - DOSAGEM DE FATOR XIII
171	0202110044 - DOSAGEM DE FENILALANINA (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
172	0202110052 - DOSAGEM DE FENILALANINA E TSH OU T4
173	0202110060 - DOSAGEM DE FENILALANINA TSH OU T4 E DETECCAO DA VARIANTE DE HEMOGLOBINA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
174	0202070220 - DOSAGEM DE FENITOINA
175	0202070239 - DOSAGEM DE FENOL
176	0202010384 - DOSAGEM DE FERRITINA
177	0202010392 - DOSAGEM DE FERRO SERICO
178	0202020290 - DOSAGEM DE FIBRINOGENIO
179	0202010406 - DOSAGEM DE FOLATO
180	0202070247 - DOSAGEM DE FORMALDEIDO
181	0202010414 - DOSAGEM DE FOSFATASE ACIDA TOTAL
182	0202010422 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA
183	0202090094 - DOSAGEM DE FOSFATASE ALCALINA NO ESPERMA
184	0202090221 - DOSAGEM DE FOSFATASE ÁCIDA NO ESPERMA
185	0202010430 - DOSAGEM DE FOSFORO
186	0202010449 - DOSAGEM DE FRACAO PROSTATICA DA FOSFATASE ACIDA
187	0202090108 - DOSAGEM DE FRUTOSE
188	0202090116 - DOSAGEM DE FRUTOSE NO ESPERMA
189	0202010457 - DOSAGEM DE GALACTOSE
190	0202010465 - DOSAGEM DE GAMA-GLUTAMIL-TRANSFERASE (GAMA GT)
191	0202060195 - DOSAGEM DE GASTRINA
192	0202010473 - DOSAGEM DE GLICOSE
193	0202090124 - DOSAGEM DE GLICOSE NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
194	0202010481 - DOSAGEM DE GLICOSE-6-FOSFATO DESIDROGENASE
195	0202060209 - DOSAGEM DE GLOBULINA TRANSPORTADORA DE TIROXINA
196	0202060217 - DOSAGEM DE GONADOTROFINA CORIONICA HUMANA (HCG, BETA HCG)
197	0202040020 - DOSAGEM DE GORDURA FECAL
198	0202010490 - DOSAGEM DE HAPTOGLOBINA
199	0202020304 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA
200	0202020312 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA - INSTABILIDADE A 37OC
201	0202020320 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA FETAL
202	0202010503 - DOSAGEM DE HEMOGLOBINA GLICOSILADA
203	0202020339 - DOSAGEM DE HEMOSSIDERINA
204	0202010511 - DOSAGEM DE HIDROXIPROLINA
205	0202060225 - DOSAGEM DE HORMONIO DE CRESCIMENTO (HGH)
206	0202060233 - DOSAGEM DE HORMONIO FOLICULO-ESTIMULANTE (FSH)
207	0202060241 - DOSAGEM DE HORMONIO LUTEINIZANTE (LH)
208	0202060250 - DOSAGEM DE HORMONIO TIREOESTIMULANTE (TSH)
209	0202030156 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA A (IGA)
210	0202030164 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA E (IGE)
211	0202030180 - DOSAGEM DE IMUNOGLOBULINA M (IGM)
212	0202030199 - DOSAGEM DE INIBIDOR DE C1-ESTERASE
213	0202060268 - DOSAGEM DE INSULINA
214	0202010520 - DOSAGEM DE ISOMERASE-FOSFOHEXOSE
215	0202010538 - DOSAGEM DE LACTATO

Rua 23 A nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000.

E-mail: saude@colinas.to.gov.br



216	0202010546 - DOSAGEM DE LEUCINO-AMINOPEPTIDASE
217	0202010554 - DOSAGEM DE LIPASE
218	0202070255 - DOSAGEM DE LITIO
219	0202010562 - DOSAGEM DE MAGNESIO
220	0202070263 - DOSAGEM DE MERCURIO
221	0202070271 - DOSAGEM DE META-HEMOGLOBINA
222	0202070280 - DOSAGEM DE METABOLITOS DA COCAINA
223	0202070298 - DOSAGEM DE METOTREXATO
224	0202050092 - DOSAGEM DE MICROALBUMINA NA URINA
225	0202010570 - DOSAGEM DE MUCO-PROTEINAS
226	0202050106 - DOSAGEM DE OXALATO
227	0202060276 - DOSAGEM DE PARATORMONIO
228	0202060284 - DOSAGEM DE PEPTIDEO C
229	0202010791 - DOSAGEM DE PEPTÍDEOS NATRIURÉTICOS TIPO B (BNP E NTPROBNP)
230	0202010589 - DOSAGEM DE PIRUVATO
231	0202020347 - DOSAGEM DE PLASMINOGENIO
232	0202010597 - DOSAGEM DE PORFIRINAS
233	0202010600 - DOSAGEM DE POTASSIO
234	0202060292 - DOSAGEM DE PROGESTERONA
235	0202060306 - DOSAGEM DE PROLACTINA
236	0202020550 - DOSAGEM DE PROTEINA C FUNCIONAL
237	0202030202 - DOSAGEM DE PROTEINA C REATIVA
238	0202020568 - DOSAGEM DE PROTEINA S FUNCIONAL
239	0202050114 - DOSAGEM DE PROTEINAS (URINA DE 24 HORAS)
240	0202090132 - DOSAGEM DE PROTEINAS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
241	0202010619 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS
242	0202010627 - DOSAGEM DE PROTEINAS TOTAIS E FRACOES
243	0202070301 - DOSAGEM DE QUINIDINA
244	0202060314 - DOSAGEM DE RENINA
245	0202070310 - DOSAGEM DE SALICILATOS
246	0202031322 - DOSAGEM DE SIROLIMO
247	0202010635 - DOSAGEM DE SODIO
248	0202060322 - DOSAGEM DE SOMATOMEDINA C (IGF1)
249	0202060330 - DOSAGEM DE SULFATO DE HIDROEPIANDROSTERONA (DHEAS)
250	0202070328 - DOSAGEM DE SULFATOS
251	0202070336 - DOSAGEM DE TEOFILINA
252	0202060349 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA
253	0202060357 - DOSAGEM DE TESTOSTERONA LIVRE
254	0202070344 - DOSAGEM DE TIOCIANATO
255	0202060365 - DOSAGEM DE TIREOGLOBULINA
256	0202060373 - DOSAGEM DE TIROXINA (T4)
257	0202060381 - DOSAGEM DE TIROXINA LIVRE (T4 LIVRE)
258	0202010643 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-OXALACETICA (TGO)
259	0202010651 - DOSAGEM DE TRANSAMINASE GLUTAMICO-PIRUVICA (TGP)
260	0202010660 - DOSAGEM DE TRANSFERRINA
261	0202010678 - DOSAGEM DE TRIGLICERIDEOS
262	0202060390 - DOSAGEM DE TRIIODOTIRONINA (T3)
263	0202110079 - DOSAGEM DE TRIPSINA IMUNORREATIVA (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
264	0202010686 - DOSAGEM DE TRIPTOFANO
265	0202031209 - DOSAGEM DE TROPONINA
266	0202110087 - DOSAGEM DE TSH E T4 LIVRE (CONTROLE / DIAGNOSTICO TARDIO)
267	0202010694 - DOSAGEM DE UREIA
268	0202010708 - DOSAGEM DE VITAMINA B12
269	0202070352 - DOSAGEM DE ZINCO
270	0202031217 - DOSAGEM DO ANTÍGENO CA 125
271	0202050122 - DOSAGEM E/OU FRACIONAMENTO DE ACIDOS ORGANICOS

Rua 23 A nº 1445, Setor Aeroporto, Colinas do Tocantins – TO CEP: 77.760-000.

E-mail: saude@colinas.to.gov.br

272	0202110117 - DOSAGEM QUANTITATIVA DA ATIVIDADE DA BIOTINIDASE EM AMOSTRAS DE SORO
273	0202020355 - ELETROFORESE DE HEMOGLOBINA
274	0202010716 - ELETROFORESE DE LIPOPROTEINAS
275	0202010724 - ELETROFORESE DE PROTEINAS
276	0202090159 - ELETROFORESE DE PROTEINAS C/ CONCENTRACAO NO LIQUOR
277	0202020363 - ERITROGRAMA (ERITROCITOS, HEMOGLOBINA, HEMATOCRITO)
278	0202090167 - ESPECTROFOTOMETRIA NO LIQUIDO AMNIOTICO
279	0202090175 - ESPLENOGRAMA
280	0202040038 - EXAME COPROLOGICO FUNCIONAL
281	0202090183 - EXAME DE CARACTERES FISICOS CONTAGEM GLOBAL E ESPECIFICA DE CELULAS
282	0202031225 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER I
283	0202031233 - EXAME LABORATORIAL PARA DOENÇA DE GAUCHER II
284	0202080145 - EXAME MICROBIOLOGICO A FRESCO (DIRETO)
285	0202050130 - EXAME QUALITATIVO DE CALCULOS URINARIOS
286	0202080234 - EXAMES DIRETOS PARA PESQUISA DE TREPONEMA PALLIDUM
287	0202120031 - FENOTIPAGEM DE SISTEMA RH - HR
288	0202010732 - GASOMETRIA (PH PCO2 PO2 BICARBONATO AS2 (EXCESSO OU DEFICIT BASE)
289	0202020371 - HEMATOCRITO
290	0202080153 - HEMOCULTURA
291	0202020380 - HEMOGRAMA COMPLETO
292	0202080161 - IDENTIFICACAO AUTOMATIZADA DE MICROORGANISMOS
293	0202120040 - IDENTIFICACAO DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES C/ PAINEL DE HEMACIAS
294	0202040046 - IDENTIFICACAO DE FRAGMENTOS DE HELMINTOS
295	0202050076 - IDENTIFICAÇÃO DE GLICÍDIOS URINÁRIOS POR CROMATOGRAFIA (CAMADA DELGADA)
296	0202030229 - IMUNOELETROFORESE DE PROTEINAS
297	0202030237 - IMUNOFENOTIPAGEM DE HEMOPATIAS MALIGNAS (POR MARCADOR)
298	0202020398 - LEUCOGRAMA
299	0202090191 - MIELOGRAMA
300	0202080170 - PEQUISA DE PNEUMOCYSTI CARINI
301	0202050157 - PESQUISA DE ALCAPTONA NA URINA
302	0202050165 - PESQUISA DE AMINOACIDOS NA URINA
303	0202020576 - PESQUISA DE ANTICOAGULANTE LÚPICO
304	0202030253 - PESQUISA DE ANTICORPO IGG ANTICARDIOLIPINA
305	0202030261 - PESQUISA DE ANTICORPO IGM ANTICARDIOLIPINA
306	0202030270 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-DNA
307	0202030288 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HELICOBACTER PYLORI
308	0202030296 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 (WESTERN BLOT/IMUNOBLOT)
309	0202030300 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HIV-1 + HIV-2 (ELISA)
310	0202030318 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-HTLV-1 + HTLV-2
311	0202030326 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-RIBONUCLEOPROTEINA (RNP)
312	0202030334 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SCHISTOSOMAS
313	0202030342 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SM
314	0202030350 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-A (RO)
315	0202030369 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTI-SS-B (LA)
316	0202030377 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIADENOVIRUS
317	0202030385 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIAMEBAS
318	0202030393 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIASPERGILLUS
319	0202030407 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIBRUCELAS
320	0202030415 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICISTICERCO
321	0202030423 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICLAMIDIA (POR IMUNOFLUORESCENCIA)
322	0202030431 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTICORTEX SUPRARENAL
323	0202030440 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIEQUINOCOCOS

324	0202030458 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESCLERODERMA (SCL 70)
325	0202030466 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES
326	0202090213 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESPERMATOZOIDES (ELISA)
327	0202030474 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIESTREPTOLISINA O (ASLO)
328	0202030482 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIFIGADO
329	0202030504 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIGLOMERULO
330	0202030512 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIILHOTA DE LANGERHANS
331	0202030520 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIINSULINA
332	0202030539 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILEPTOSPIRAS
333	0202030547 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTILISTERIA
334	0202030555 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMICROSSOMAS
335	0202030563 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMITOCONDRIA
336	0202030571 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO ESTRIADO
337	0202030580 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIMUSCULO LISO
338	0202030598 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTINUCLEO
339	0202030601 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPARIETAIS
340	0202030610 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIPLASMODIOS
341	0202030628 - PESQUISA DE ANTICORPOS ANTITIREOGLOBULINA
342	0202030636 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBS)
343	0202030644 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBE)
344	0202030652 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA HISTOPLASMA
345	0202030660 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O SPOROTRIX SCHENKII
346	0202030679 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE C (ANTI-HCV)
347	0202030687 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DA HEPATITE D (ANTI-HDV)
348	0202030695 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA O VIRUS DO SARAMPO
349	0202030709 - PESQUISA DE ANTICORPOS CONTRA PARACOCCIDIODES BRASILIENSIS
350	0202030717 - PESQUISA DE ANTICORPOS E/OU ANTIGENO DO VIRUS SINCIAL RESPIRATORIO
351	0202030725 - PESQUISA DE ANTICORPOS EIE ANTICLAMIDIA
352	0202030733 - PESQUISA DE ANTICORPOS HETEROFILOS CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
353	0202030741 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTICITOMEGALOVIRUS
354	0202030750 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTILEISHMANIAS
355	0202030768 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITOXOPLASMA
356	0202030776 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG ANTITRYPANOSOMA CRUZI
357	0202030792 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA ARBOVIRUS
358	0202030806 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA HEPATITE (ANTI-HAV-IGG)
359	0202030814 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA
360	0202030822 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS DA VARICELAHERPES ZOSTER
361	0202030830 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
362	0202030849 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG CONTRA O VIRUS HERPES
363	0202030784 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGG E IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-TOTAL)
364	0202030857 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTICITOMEGALOVIRUS
365	0202030865 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTILEISHMANIAS
366	0202030873 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITOXOPLASMA
367	0202030881 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM ANTITRYPANOSOMA CRUZI
368	0202030890 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ANTIGENO CENTRAL DO VIRUS DA HEPATITE B (ANTI-HBC-IGM)
369	0202030903 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA ARBOVIRUS
370	0202030911 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA HEPATITE A (ANTI-HAV-IGM)
371	0202030920 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA RUBEOLA

372	0202030938 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS DA VARICELA HERPES ZOSTER
373	0202030946 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS EPSTEIN-BARR
374	0202030954 - PESQUISA DE ANTICORPOS IGM CONTRA O VIRUS HERPES
375	0202120058 - PESQUISA DE ANTICORPOS IRREGULARES PELO METODO DA ELUICAO
376	0202120066 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES 370C
377	0202120074 - PESQUISA DE ANTICORPOS SERICOS IRREGULARES A FRIO
378	0202030962 - PESQUISA DE ANTIGENO CARCINOEMBRIONARIO (CEA)
379	0202030970 - PESQUISA DE ANTIGENO DE SUPERFICIE DO VIRUS DA HEPATITE B (HBSAG)
380	0202030989 - PESQUISA DE ANTIGENO E DO VIRUS DA HEPATITE B (HBEAG)
381	0202020401 - PESQUISA DE ATIVIDADE DO COFATOR DE RISTOCETINA
382	0202080188 - PESQUISA DE BACILO DIFTERICO
383	0202050173 - PESQUISA DE BETA-MERCAPTO-LACTATO-DISSULFIDURIA
384	0202050181 - PESQUISA DE CADEIAS LEVES KAPPA E LAMBDA
385	0202090230 - PESQUISA DE CARACTERES FISICOS NO LIQUOR
386	0202020410 - PESQUISA DE CELULAS LE
387	0202090248 - PESQUISA DE CELULAS ORANGIOFILAS
388	0202050190 - PESQUISA DE CISTINA NA URINA
389	0202050203 - PESQUISA DE COPROPORFIRINA NA URINA
390	0202020428 - PESQUISA DE CORPUSCULOS DE HEINZ
391	0202031004 - PESQUISA DE CRIOGLOBULINAS
392	0202090256 - PESQUISA DE CRISTAIS C/ LUZ POLARIZADA
393	0202040054 - PESQUISA DE ENTEROBIUS VERMICULARES (OXIURUS OXIURA)
394	0202040062 - PESQUISA DE EOSINOFILOS
395	0202050211 - PESQUISA DE ERROS INATOS DO METABOLISMO NA URINA
396	0202090264 - PESQUISA DE ESPERMATOZOIDEOS (APOS VASECTOMIA)
397	0202080196 - PESQUISA DE ESTREPTOCOCOS BETA-HEMOLITICOS DO GRUPO A
398	0202031012 - PESQUISA DE FATOR REUMATOIDE (WAALER-ROSE)
399	0202120082 - PESQUISA DE FATOR RH (INCLUI D FRACO)
400	0202050220 - PESQUISA DE FENIL-CETONA NA URINA
401	0202020436 - PESQUISA DE FILARIA
402	0202050238 - PESQUISA DE FRUTOSE NA URINA
403	0202050246 - PESQUISA DE GALACTOSE NA URINA
404	0202040070 - PESQUISA DE GORDURA FECAL
405	0202080200 - PESQUISA DE HAEMOPHILUS DUCREY
406	0202080218 - PESQUISA DE HELICOBACTER PYLORI
407	0202020444 - PESQUISA DE HEMOGLOBINA S
408	0202050262 - PESQUISA DE HOMOCISTINA NA URINA
409	0202110150 - PESQUISA DE IGM ANTI-TOXOPLASMA GONDII EM SANGUE SECO (COMPONENTE DO TESTE DO PEZINHO)
410	0202031039 - PESQUISA DE IMUNOGLOBULINA E (IGE) ALERGENO-ESPECIFICA
411	0202050270 - PESQUISA DE LACTOSE NA URINA
412	0202040089 - PESQUISA DE LARVAS NAS FEZES
413	0202080226 - PESQUISA DE LEPTOSPIRAS
414	0202040097 - PESQUISA DE LEUCOCITOS NAS FEZES
415	0202040100 - PESQUISA DE LEVEDURAS NAS FEZES
416	0202060470 - PESQUISA DE MACROPROLACTINA
417	0202050289 - PESQUISA DE MUCOPOLISSACARIDEOS NA URINA
418	0202100235 - PESQUISA DE MUTAÇÃO DO GENE DA PROTROMBINA
419	0202040119 - PESQUISA DE OVOS DE SCHISTOSOMAS (EM FRAGMENTO DE MUCOSA)
420	0202040127 - PESQUISA DE OVOS E CISTOS DE PARASITAS
421	0202050297 - PESQUISA DE PORFOBILINOGENIO NA URINA
422	0202050300 - PESQUISA DE PROTEINAS URINARIAS (POR ELETROFORESE)
423	0202090272 - PESQUISA DE RAGOCITOS NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
424	0202040135 - PESQUISA DE ROTAVIRUS NAS FEZES
425	0202040143 - PESQUISA DE SANGUE OCULTO NAS FEZES

426	0202040151 - PESQUISA DE SUBSTANCIAS REDUTORAS NAS FEZES
427	0202050319 - PESQUISA DE TIROSINA NA URINA
428	0202020460 - PESQUISA DE TRIPANOSSOMA
429	0202040160 - PESQUISA DE TRIPSINA NAS FEZES
430	0202040178 - PESQUISA DE TROFOZOITAS NAS FEZES
431	0202031047 - PESQUISA DE TRYPANOSOMA CRUZI (POR
432	0202080242 - PROVA CONFIRMATÓRIA DA PRESENÇA DE MICRO-ORGANISMOS COLIFORMES
433	0202010740 - PROVA DA D-XILOSE
434	0202020487 - PROVA DE CONSUMO DE PROTROMBINA
435	0202050327 - PROVA DE DILUICAO (URINA)
436	0202090280 - PROVA DE PROGRESSAO ESPERMATICA (CADA)
437	0202020495 - PROVA DE RETRACAO DO COAGULO
438	0202020509 - PROVA DO LACO
439	0202090299 - PROVA DO LATEX P/ HAEMOPHILLUS INFLUENZAE, STREPTOCOCCUS PNEUMONIAE, NEISSERIA MENINGITIDIS (SOROTIPOS A, B, C)
440	0202090302 - PROVA DO LATEX P/ PESQUISA DO FATOR REUMATOIDE
441	0202031055 - PROVAS DE PRAUSNITZ-KUSTNER (PK)
442	0202031063 - PROVAS IMUNO-ALERGICAS BACTERIANAS
443	0202031071 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO HIV-1
444	0202031080 - QUANTIFICAÇÃO DE RNA DO VÍRUS DA HEPATITE C
445	0202100049 - QUANTIFICAÇÃO/AMPLIFICAÇÃO DO HER-2
446	0202020517 - RASTREIO P/ DEFICIENCIA DE ENZIMAS ERITROCITARIAS
447	0202090310 - REACAO DE PANDY
448	0202090329 - REACAO DE RIVALTA NO LIQUIDO SINOVIAL E DERRAMES
449	0202100227 - REAVALIAÇÃO DIAGNÓSTICA DE LEUCEMIA CROMOSSOMA PHILADELPHIA POSITIVO POR TÉCNICA MOLECULAR
450	0202031101 - REAÇÃO DE MONTENEGRO ID
451	0202100243 - TESTE CITOGENÉTICO POR HIBRIDIZAÇÃO IN SITU POR FLUORESCÊNCIA (FISH) PARA MIELOMA MALÍGNO
452	0202031268 - TESTE CONFIRMATÓRIO COM PESQUISA DE ANTICORPOS ANTIHTLV- 1 + HTLV-2
453	0202020525 - TESTE DE AGREGACAO DE PLAQUETAS
454	0202090337 - TESTE DE CLEMENTS
455	0202060420 - TESTE DE ESTIMULO COM GNRH OU COM AGONISTA GNRH
456	0202060403 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA / TSH APOS TRH
457	0202060411 - TESTE DE ESTIMULO DA PROLACTINA APOS CLORPROMAZINA
458	0202060438 - TESTE DE ESTIMULO DO HGH APOS GLUCAGON
459	0202090345 - TESTE DE GASTROACIDOGRAMA - SECRECAO BASAL POR 60 EM 4 AMOSTRAS
460	0202020533 - TESTE DE HAM (HEMOLISE ACIDA)
461	0202090353 - TESTE DE HOLLANDER NO SUCO GASTRICO
462	0202080030 - TESTE DE SENSIBILIDADE EM MEIO SÓLIDO PARA OS FÁRMACOS CONTRA MICOBACTERIAS
463	0202060446 - TESTE DE SUPRESSAO DO CORTISOL APOS DEXAMETASONA
464	0202060454 - TESTE DE SUPRESSAO DO HGH APOS GLICOSE
465	0202010759 - TESTE DE TOLERANCIA A INSULINA / HIPOGLICEMIANTES ORAIS
466	0202020541 - TESTE DIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TAD)
467	0202120090 - TESTE INDIRETO DE ANTIGLOBULINA HUMANA (TIA)
468	0202031110 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
469	0202031179 - TESTE NÃO TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS EM GESTANTES
470	0202060462 - TESTE P/ INVESTIGACAO DO DIABETES INSIPIDUS
471	0202031098 - TESTE TREPONEMICO P/ DETECÇÃO DE SIFILIS
472	0202031144 - TESTES ALERGICOS DE CONTATO
473	0202031152 - TESTES CUTANEOS DE LEITURA IMEDIATA
474	0202120104 - TITULACAO DE ANTICORPOS ANTI A E/OU ANTI B

4.2. No presente caso, não há possibilidade de estimar as quantidades a serem contratadas, visto ser impossível prever a demanda futura, por se tratar de realização de diversos tipos/qualidades de exames constantes na Tabela SUS.

4.3. Em que pese a impossibilidade de prever os quantitativos, estima-se que o total estimado a ser utilizado nos diversos tipos de exames é de **R\$ 624.000,00 (seiscentos e vinte e quatro mil reais)**, o qual foi tomado por base nas contratações do ano anterior, acrescidos de uma estimativa de crescimento da população.

V – DO VALOR REFERENCIAL E DOS ESTIMADOS

5.1. Com relação aos preços a ser praticados na contratação pretendida, será o preço estabelecido pela tabela SUS do governo federal, através do site <http://sigtap.datasus.gov.br/tabela-unificada/app/sec/inicio.jsp>, somado aos valores complementares os quais serão definidos pela Secretaria Municipal de Saúde e levantados através de pesquisa de preço, a qual será realizada pelo Departamento de Compras e Orçamento, uma vez que, os preços constante da tabela SUS, são considerados abaixo do valor de mercado. Portanto, são preços fixos e invariáveis, que serão praticados por todos os laboratórios e/ou clínicas de exames que firmarem contrato com o Fundo Municipal de Saúde. Logo, os serviços que vierem a ser contratados serão renumerados, pelos valores unitários da tabela SUS/SIGTAP, somados ao valor complementar.

VI – LEVANTAMENTO DAS SOLUÇÕES

6.1. O objeto deste ETP é proporcionar a escolha da melhor solução possível em termos de eficácia, efetividade e eficiência, além de economicamente viável, atendendo adequadamente as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde. Para a prestação de serviços especializados na área de saúde, para prestar serviços de realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO.

6.2. Com o objetivo de fornecer uma compreensão abrangente do ambiente competitivo relacionado à oferta de exames laboratoriais para os usuários do SUS, levando em conta as tendências do mercado, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os modelos de contratação adotados por outras Administrações Públicas, será conduzido um levantamento de mercado como parte deste Estudo Técnico Preliminar. Este estudo tem como principal reunir informações relevantes sobre as opções de mercado disponíveis e que atendam à demanda estabelecida.

6.2.1. A Equipe Técnica considerou as soluções pertinentes abaixo que satisfazem a demanda constante neste Estudo Técnico Preliminar.

Solução 1: Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exame: Estabelecimentos privados que oferecem uma ampla gama de exames médicos, incluindo análises de sangue, urina, imagem, entre outros.

Solução 2: Parcerias Público – Privadas (PPPs): Colaborações entre o setor público e empresas privadas para fornecer serviços de saúde, incluindo a realização de exames médicos, muitas vezes com apoio de investimentos em infraestrutura e tecnologia.

Solução 3: Hospitais de Ensino: Hospitais ligados a universidades ou instituições de ensino médico, que frequentemente têm recursos avançados para a realização de uma ampla gama de exames médicos e desempenham um papel importante na formação de profissionais de saúde.

Solução 4: laboratórios e Clínicas Públicas: Estruturas de saúde pública que oferecem serviços de exames médicos gratuitos ou a baixo custo, geralmente associados a hospitais públicos ou centros de saúde comunitários.

Solução 5: Unidades Móveis de Saúde: Veículos equipados com equipamentos médicos que fornecem serviços de saúde, incluindo exames, em comunidades remotas ou áreas de difícil acesso.

Após apresentar soluções que satisfaçam a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, será realizado levantamento e análise das soluções existentes para atender à demanda por exames médicos, demonstrando os resultados pretendidos e atendendo às necessidades de contratação, considerando os aspectos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização.

Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções:

Solução 1: Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exame

Para esta solução a Secretaria Municipal de Saúde precisa estabelecer contratos de credenciamento com Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exames, garantindo que esses estabelecimentos atendam aos requisitos de qualidade e padrões éticos exigidos. Os contratos devem especificar os tipos de exames necessários, os preços praticados de acordo com a Tabela SUS (SIGTAP), os prazos de entrega dos resultados e os critérios de avaliação de desempenho.

Das Justificativas Técnicas

- A contratação de uma empresa especializada garante a qualidade e confiabilidade dos exames, seguindo os padrões técnicos estabelecidos pela tabela SUS (SIGTAP);
- Profissionais qualificados estarão realizando os exames, assegurando resultados precisos e confiáveis;
- A empresa especializada possui equipamentos e infraestrutura adequados para a realização dos exames, garantindo a segurança e eficiência dos procedimentos.

Das Justificativas Econômicas

- Os custos estão vinculados aos preços estabelecidos pelo Ministério da Saúde, através da Tabela SUS (SIGTAP), Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exames, podem oferecer eficiência operacional e redução de tempos de espera, o que pode resultar em economia de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde
- A contratação de uma empresa especializada pode proporcionar economias de escala, reduzindo custos com aquisição de equipamentos e insumos e treinamento de pessoal.
- Evita gastos com manutenção de equipamentos e infraestrutura, já que essas responsabilidades ficam a cargo da empresa contratada.

A contratação de Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exames garantirá o acesso rápido e eficiente a uma ampla gama de exames médicos para os usuários do SUS. Os resultados pretendidos incluem a obtenção de diagnósticos precisos e confiáveis, a redução das filas de espera para realização de exames e a melhoria da qualidade dos serviços de saúde oferecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, contribuindo ativamente para prevenção e tratamento precoce de doenças, melhorando os índices de saúde da população atendida.

Das vantagens

- Ao terceirizar os exames médicos, a Secretaria Municipal de Saúde, pode direcionar seus recursos humanos e financeiros para outras áreas estratégicas, como programas de prevenção, promoção da saúde e capacitação de profissionais;
- Além da economia direta com a contratação dos exames, a terceirização pode reduzir custos indiretos relacionados à gestão de equipamentos, treinamento de pessoal, controle de qualidade e manutenção de infraestrutura.
- Empresas especializadas frequentemente investem em tecnologia de ponta para realizar exames, o que resultar em diagnósticos mais precisos e eficazes. Isso permite o acesso dos usuários do SUS a tecnologias que, de outra forma, poderiam ser inacessíveis devido aos altos custos de aquisição e manutenção.
- Com processos otimizados e profissionais especializados, as empresas contratadas podem oferecer uma resposta mais rápida na realização dos exames, reduzindo o tempo de espera dos pacientes e contribuindo para uma gestão mais eficiente da demanda.
- A terceirização oferece flexibilidade para ajudar a capacidade de realização de exames de acordo com a demanda, permitindo uma resposta ágil a picos sazonais ou mudanças nas necessidades da população atendida.
- Ao delegar a realização de exames a uma empresa especializada, a Secretaria Municipal de Saúde, pode concentrar seus esforços e recursos no desenvolvimento e melhoria de políticas de saúde pública, bem como na gestão estratégica do sistema de saúde municipal.

Das Desvantagens

- Dependência de terceiros para a realização dos exames, o que pode gerar vulnerabilidade caso haja problemas contratuais ou de prestação de serviços.
- Possibilidade de falta de flexibilidade nos serviços prestados pela empresa contratada, podendo não atender as demandas específicas da Secretaria Municipal de Saúde.

Solução 2: Parcerias Público – Privadas (PPPs)

Atender à demanda crescente por exames médicos no Sistema de Saúde (SUS), garantindo o acesso oportuno e de qualidade aos usuários através da formalização de contratos de parceria público-privada que estabeleçam metas claras de desempenho, padrões de qualidade e repasses de recursos, aprimorando eficiência e a eficácia do sistema de saúde municipal e conseqüentemente, reduzindo as filas de espera e o tempo de espera para realização de exames diagnósticos.

Das Justificativas Técnicas

- Parceria com instituições privadas especializadas em exames médicos pode proporcionar acesso a tecnologias de ponta a expertise técnica.
- Possibilidade de implementação de processos mais ágeis e eficientes na realização e análise dos exames.
- Potencial para oferecer uma gama mais ampla de exames médicos, cobrindo uma variedade maior de condições de saúde.

Das Justificativas Econômicas

- PPPs permitem ao setor público acessar financiamento privado para projetos de infraestrutura de saúde, reduzindo a pressão sobre os orçamentos governamentais.

- Redução de custos operacionais para a Secretaria Municipal de Saúde, pois, a parceria compartilha os custos de investimento em infraestrutura e equipamentos.
- O setor privado pode trazer eficiências operacionais e de custos para projetos de saúde, resultando em economias a longo prazo.
- O modelo PPP permite uma distribuição mais equitativa dos riscos entre o setor público e privado, mitigando possíveis custos adicionais para o governo municipal.
- Potencial para otimizar o uso de recursos financeiros por meio de economias de escala e eficiência operacional.
- PPPs podem gerar empregos, atrair investimentos e promover o desenvolvimento econômico em regiões onde são implementadas.

Das vantagens

- As PPPs permitem o acesso aos recursos financeiros, técnicos e gerenciais do setor privado, complementando os recursos públicos.
- Compartilhamento de riscos entre o setor público e privado, o que pode mitigar os riscos financeiros associados aos projetos de saúde.
- O setor privado pode trazer inovações e eficiências na gestão e operação dos serviços de saúde, resultando em melhores resultados e maior satisfação dos usuários.
- Contratos de PPPs geralmente incluem mecanismos de incentivo vinculados ao desempenho, promovendo maior eficiência e qualidade na prestação dos serviços.

Das desvantagens

- Processos de licitação, contratação e gestão de PPPs podem ser complexos e demorados, exigindo expertise técnica e legal.
- Embora a parceria pública – privada para fornecimento de exames médicos ofereça diversas vantagens, é importante reconhecer e abordar também as possíveis desvantagens associadas a esse modelo de colaboração. Uma das principais desvantagens é a dependência do setor público em relação aos parceiros privados, o que pode resultar em uma perda de controle sobre determinados aspectos dos serviços de saúde. Isso pode incluir questões como a definição dos preços dos exames, a qualidade dos serviços prestados e a disponibilidade dos recursos necessários para atender às demandas da população.
- A parceria público-privada pode estar sujeita a conflitos de interesse entre os objetivos públicos e privados. Por exemplo, os parceiros privados podem priorizar o lucro sobre a qualidade dos serviços ou buscar maximizar seus retornos financeiros, mesmo que isso comprometa o acesso equitativo aos serviços de saúde.
- Outra desvantagem potencial é a necessidade de um monitoramento e regulação eficazes por parte das autoridades públicas para garantir a transparência, a qualidade e a equidade dos serviços prestados. Isso requer investimentos adicionais em recursos humanos e tecnológicos por parte da Secretaria Municipal de Saúde, bem como uma capacidade institucional robusta para supervisionar e fiscalizar a implementação da parceria.
- Há também o risco de que a parceria pública – privada possa não alcançar seus objetivos pretendidos, resultando em um desperdício de recursos públicos e em um impacto negativo na qualidade dos serviços de saúde. Portanto, é crucial realizar uma análise cuidadosa dos potenciais desvantagens e desenvolver mecanismo de mitigação de riscos adequados para garantir o sucesso e a sustentabilidade dessa colaboração a longo prazo.

Solução 3: Hospitais de Ensino

Estabelecimento de parcerias ou contratos de prestação de serviços com hospitais de ensino, definindo os tipos de exames necessários, padrões de qualidade e prazos de entrega. O contrato deve garantir o acesso universal dos usuários do SUS aos serviços de exames médicos oferecidos pelos hospitais de ensino, sem discriminação ou restrição de qualquer natureza.

Das Justificativas Técnicas

- Hospitais de ensino geralmente têm especialização e expertise em diversas áreas médicas, oferecendo uma gama mais ampla de serviços e tratamentos.
- Esses hospitais estão equipados com infraestrutura avançada e tecnologia de ponta para diagnóstico, tratamento e pesquisa médica.
- Essas instituições estão envolvidas em pesquisa e inovação, o que pode contribuir para a introdução de novas técnicas e tecnologia nos exames.
- A integração do ensino, pesquisa e assistência médica permite uma abordagem holística no tratamento de doenças complexas e na promoção da saúde.

Das Justificativas Econômicas

- Ao estabelecer uma parceria com um hospital de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde pode se beneficiar de preços mais competitivos devido às economias de escala e a possibilidade de negociação de contratos de longo prazo. Além disso, assim como nas outras opções, a terceirização dos exames pode reduzir os custos operacionais da Secretaria, como manutenção de equipamentos e treinamento pessoal.
- Embora os custos possam ser mais elevados, os hospitais de ensino proporcionam um retorno sobre o investimento em termos de tratamentos mais eficazes, pesquisas inovadoras e avanços na prática clínica.
- Esses hospitais podem atrair talentos médicos e acadêmicos de todo o mundo, contribuindo para a reputação da instituição e atraindo pacientes em busca de tratamentos de alta qualidade.

Das vantagens

- Acesso à tecnologia de ponta e expertise médica especializada;
- Redução dos tempos de espera para realização de exames;
- Redução dos custos operacionais para a Secretaria Municipal de Saúde;
- Melhoria na qualidade dos serviços de saúde oferecidos à população.

Das desvantagens

- A integração dos sistemas de informação entre a Secretaria Municipal de Saúde e o hospital de ensino pode ser desafiadora, especialmente se houver diferenças significativas nos sistemas utilizados por ambas as partes, o que pode vir a resultar em dificuldades na troca de informações e coordenação de cuidados, afetando a eficiência e a qualidade dos serviços;
- Ao terceirizar os exames médicos para um único hospital de ensino, a Secretaria Municipal de Saúde fica vulnerável a interrupções no serviço caso ocorram problemas internos na instituição, como falta de recursos, greves ou problemas administrativos, podendo resultar em atrasos no diagnóstico e tratamento dos pacientes, afetando negativamente sua saúde e satisfação com o sistema de saúde.

- A terceirização dos exames médicos pode comprometer o controle de qualidade por parte da Secretaria Municipal de Saúde. Embora os hospitais de ensino sejam geralmente reconhecidos por sua excelência clínica, ainda há risco de variações na qualidade dos serviços fornecidos, especialmente se não houver um sistema eficaz de monitoramento e supervisão por parte da Secretaria Municipal de Saúde.
- Em períodos de alta demanda ou emergências de saúde pública o hospital de ensino pode enfrentar limitações de capacidade para realizar os exames necessários dentro de prazos aceitáveis, levando a possibilidade de longos tempos de espera e atrasos no diagnóstico e tratamento dos pacientes, prejudicando sua saúde e bem-estar.

Solução 4: Laboratórios e Clínicas Públicas

A Secretaria Municipal de Saúde deve investir na construção, reforma e manutenção de infraestrutura adequada para laboratórios e clínicas públicas, além de adquirir equipamentos modernos e de qualidade para a realização dos exames, e consequentemente, deve contratar e capacitar profissionais qualificados, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de laboratório e outros profissionais de saúde, para garantir a qualidade e a eficiência dos serviços prestados.

A Secretaria Municipal de Saúde deve garantir o fornecimento regular de insumos e materiais necessários para a realização dos exames médicos, garantindo a continuidade e a eficiência dos serviços prestados.

Das Justificativas Técnicas

- Apesar das limitações de recursos, laboratórios e clínicas públicas são obrigados a aderir a padrões de qualidade estabelecidos, garantindo a precisão e confiabilidade dos resultados dos exames;
- Essas instituições estarão sujeitas a acompanhamento e monitoramento regulares por autoridades de saúde, garantindo a conformidade com regulamentações e padrões técnicos.
- Laboratórios e clínicas públicas muitas vezes oferecem serviços integrados, incluindo prevenção, diagnósticos, tratamento e acompanhamento de doenças, proporcionando uma abordagem abrangente à saúde.
- A Secretaria Municipal de Saúde tem o poder de definir uma localização estratégica para garantir acessibilidade à população.

Das Justificativas Econômicas

- Embora possam ter custos mais elevados, laboratórios e clínicas públicas podem oferecer eficiência operacional e redução de tempos de espera, o que pode resultar em economia de recursos para a Secretaria Municipal de Saúde.
- Possibilidade de negociação de preços com fornecedores para a aquisição dos insumos necessários para realizar os exames.

Das vantagens

- Laboratórios e clínicas públicas garantem o acesso universal aos serviços de exames médicos, independentemente da condição financeira dos pacientes.
- Oferecem exames gratuitos, facilitando o acesso para pessoas de baixa renda ou sem seguro de saúde;
- Estão sujeitas a regulamentações e monitoramento governamentais, garantindo a qualidade e a equidade na prestação dos serviços.

Das Desvantagens

- A construção e manutenção de laboratórios e clínicas públicas demandam um alto investimento inicial, incluindo não apenas a infraestrutura física, mas também equipamentos médicos especializados e sistemas de tecnologia da informação. Esse investimento poder ser especialmente desafiador para a Secretaria Municipal de Saúde, que com recursos financeiros limitados, onde outras necessidades urgentes competem por custeio. Além disso, o processo de obtenção de recursos pode ser complexo e demorado, resultando em atrasos na implementação do projeto e na prestação de serviços de saúde essenciais à comunidade.
- A operação de laboratórios e clínicas públicas pode enfrentar uma série de desafios operacionais, incluindo questões logísticas, de gestão e de recursos humanos. A logística de abastecimento de materiais e reagentes, por exemplo, pode ser complexa e sujeita a atrasos, afetando a disponibilidade de exames e o tempo de resposta aos pacientes. Além disso, a gestão eficaz de agendas e fluxos de trabalho é essencial para garantir eficiência operacional e minimizar os tempos de espera para os pacientes. A falta de recursos humanos qualificados e suficientes também pode ser um obstáculo, especialmente em áreas onde há escassez de profissionais de saúde.
- Devido à alta demanda e recursos limitados, os pacientes podem enfrentar tempos de espera prolongados para agendar consultas ou realizar exames.
- Garantir a qualidade dos serviços prestados em laboratórios e clínicas públicas é fundamental para a segurança e o bem-estar dos pacientes. No entanto, a falta de supervisão adequada e de sistemas robustos de controle de qualidade pode comprometer a precisão dos exames médicos e a confiabilidade dos resultados. Além disso, a falta de padrões e protocolos claros de atendimento pode levar a variações na qualidade dos serviços entre diferentes unidades de saúde, resultando em disparidades no acesso aos cuidados de saúde e na satisfação do paciente.
- Em comparação com laboratórios privados, as opções de exames e serviços podem ser limitadas em laboratórios e clínicas Públicas;
- A sustentabilidade com laboratórios e clínicas Públicas pode ser um desafio a longo prazo, uma vez que, os recursos são escassos e as demandas por serviços de saúde são crescentes. A dependência de custeio público pode tornar essas instituições vulneráveis a cortes orçamentários e mudanças políticas, afetando sua capacidade de operar de forma eficaz e contínua. Além disso, a falta de mecanismos de financeiros alternativos, como receitas geradas por serviços de saúde, pode limitar a capacidade dessas instituições de expandir suas operações e melhorar seus serviços ao longo do tempo.
- A gestão inadequada e a falta de transparência podem comprometer a eficácia e a eficiência das operações, podendo minar a confiança do público no sistema de saúde pública e prejudicar os esforços para melhorar o acesso e a qualidade dos serviços de saúde.
- A implementação de novos modelos de prestação de serviços de saúde, como a construção de laboratórios e clínicas públicas, pode enfrentar resistência por parte de diferentes áreas envolvidas, incluindo profissionais de saúde, pacientes e políticos. Isso pode ser devido a preocupações com a perda de controle sobre os serviços de saúde, mudanças na estrutura de poder ou interesse pessoais.

Solução 5: Unidades Móveis de Saúde

Nesta opção, a Secretaria Municipal de Saúde precisa adquirir ou alugar unidades móveis de saúde adequadas para atender às necessidades da população, levando em consideração a fatores como tamanho, capacidade e equipamentos disponíveis, sendo necessário contratar uma equipe multidisciplinar qualificada, incluindo médicos, enfermeiros, técnicos de enfermagem, biomédicos, técnicos em laboratórios e outros profissionais de saúde, para garantir a prestação de serviços de qualidade na unidades móveis.

A definição de rotas e o planejamento logístico são essenciais para garantir que as unidades móveis alcancem as comunidades alvo de forma eficiente e oportuna, maximizando o alcance dos serviços de saúde.

Assim como a opção anterior, a Secretaria Municipal de Saúde, deve garantir o abastecimento regular das unidades móveis com suprimentos médicos e equipamentos necessários, além de realizar a manutenção preventiva e corretiva das unidades para garantir seu funcionamento adequado.

Das Justificativas Técnicas

- As unidades móveis são equipadas com tecnologia médica avançada, como equipamentos de raio-x, ultrassom, mamografia, laboratório portátil, entre outros, que permitem a realização de uma variedade de exames diagnósticos.
- Profissionais de saúde treinados, como médicos, enfermeiros, técnicos de laboratório e técnicos de radiologia, compõem a equipe que opera esses equipamentos, garantindo a qualidade e precisão dos exames realizados.
- Programas de manutenção preventiva são estabelecidos para garantir que os equipamentos estejam sempre em condições ideais de funcionamento, minimizando o tempo de inatividade e garantindo a confiabilidade dos serviços prestados.

Das Justificativas Econômicas

- Em algumas situações, as unidades móveis podem ser mais econômicas do que a construção e manutenção de instalações de saúde fixas, especialmente em áreas com baixa densidade populacional.
- O investimento em unidades móveis de saúde pode resultar em economias significativas a longo prazo. Os custos associados ao transporte de pacientes para instalações médicas distantes, incluindo despesas com transporte e tempo perdido no trabalho, podem ser reduzidos.
- Além disso, as unidades móveis podem aumentar a eficiência dos profissionais de saúde, reduzindo o tempo gasto em deslocamentos entre as instalações e permitindo que mais pacientes sejam atendidos em um período determinado.
- Acesso facilitado aos serviços de saúde pode levar a uma população mais saudável e produtiva, beneficiando a economia local e nacional.
- A possibilidade de estabelecer parcerias público – privadas para financiar ou alugar as unidades móveis pode aliviar o ônus financeiro inicial sobre o sistema de saúde pública.

Das vantagens

- Além do acesso aprimorado aos serviços de saúde, as unidades móveis proporcionam flexibilidade geográfica, permitindo que os serviços sejam adaptados às necessidades específicas das comunidades atendidas.

- A proximidade física dos serviços de saúde pode aumentar a confiança e a satisfação dos pacientes, promovendo uma melhor adesão ao tratamento e um maior envolvimento com os cuidados de saúde preventivos.
- Oportunidade de realizar campanhas de saúde pública e educação em saúde diretamente nas comunidades, promovendo hábitos saudáveis e prevenção de doenças.

Das Desvantagens

- A aquisição ou locação de unidades móveis de saúde e a compra de equipamentos médicos especializados representam um investimento financeiro significativo. Esse alto custo inicial é um obstáculo, especialmente para a Secretaria de Saúde que possui recursos financeiros limitados.
- As unidades móveis de saúde podem ser afetadas por condições climáticas adversas. Esses eventos climáticos podem dificultar a operação das unidades, comprometendo a prestação de serviços de saúde, especialmente em áreas geográficas propensas a desastres naturais.
- A manutenção adequada das unidades móveis e dos equipamentos médicos é essencial para garantir seu funcionamento eficaz e seguro. No entanto, a manutenção desses veículos e equipamentos pode ser complexa e dispendiosa, especialmente se houver a necessidade de peças de reposição ou serviços especializados que não estejam prontamente disponíveis na região;
- As unidades móveis de saúde enfrentam desafios logísticos, como o acesso a áreas remotas ou a capacidade de se locomover em terrenos difíceis, por exemplo, as estradas estreitas e íngremes podem dificultar o acesso das unidades móveis a certas comunidades, limitando sua eficácia em atingir populações mais distantes.
- Manter uma equipe qualificada e motivada para operar as unidades móveis pode ser um desafio, podendo haver uma resistência de profissionais de saúde dispostos a trabalhar em ambientes móveis ou remotos, uma vez que, as condições de trabalho em unidades móveis podem ser menos atrativas do que em instalações médicas permanentes, o que pode dificultar a retenção de funcionários.
- As unidades móveis de saúde geralmente têm espaço limitado, o que pode restringir a capacidade de realizar uma ampla gama de serviços de saúde ou de acomodar um grande volume de pacientes. Isso pode resultar em longos tempos de espera para os pacientes ou na necessidade de priorizar determinados serviços em detrimento de outros.
- Apesar dos benefícios imediatos que as unidades móveis de saúde podem trazer, sua sustentabilidade ao longo prazo pode ser questionável. Os custos contínuos de operação, manutenção e reposição de equipamentos podem sobrecarregar os recursos disponíveis, especialmente se não houver um planejamento cuidadoso e fontes de financiamento sustentáveis.
- Em algumas comunidades, pode haver resistência ou estigma associado aos serviços prestados por unidades móveis de saúde. Os pacientes podem preferir buscar tratamento em instalações médicas permanentes, consideradas mais confiáveis ou respeitadas, o que pode resultar em baixa utilização das unidades móveis e limitar seu impacto na melhoria da saúde da população.
- Uma das desvantagens significativas das unidades móveis de saúde é a possibilidade de desabastecimento do serviço em caso de quebra do veículo ou falha no equipamento. Se um veículo quebrar ou um equipamento médico essencial apresentar defeito durante uma visita programada, pode ser necessário interromper

os serviços de saúde até que o problema seja resolvido. Dependendo da gravidade do problema e da disponibilidade de recursos para reparo, esse período de interrupção pode ser considerável, deixando a população desassistida e sem acesso aos cuidados de saúde necessários.

- O desabastecimento do serviço pode ter um impacto significativo na continuidade dos cuidados de saúde, especialmente para pacientes que dependem regularmente dos serviços prestados pela unidade móvel. Interrupções nos tratamentos médicos ou na realização de exames de acompanhamento podem resultar em agravamento das condições de saúde dos pacientes, aumento do sofrimento e até mesmo complicações médicas sérias.
- Caso essa opção venha ser a mais vantajosa para a Secretaria Municipal de Saúde, as unidades móveis de saúde pode ser a única fonte de cuidados de saúde disponível para as comunidades atendidas. Quando ocorre uma interrupção nos serviços devido a uma quebra do veículo ou equipamento, pode não haver alternativas imediatas disponíveis para os pacientes afetados. Isso pode levar a emergências médica não atendidas adequadamente e a um aumento da demanda por serviços de saúde quando a unidade móvel retornar à operação, sobre carregamento ainda mais o sistema de saúde.

6.3. Descrição da solução como um todo

6.3.1. Diante do estudo comparativo minucioso das melhores opções disponíveis para atender a demanda de oferta contínua de exames médicos por parte da Secretaria Municipal de Saúde aos usuários do SUS, a alternativa que se destacou como a mais vantajosa foi a opção **1 – Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exames**. Este delineamento estratégico deve ser cuidadosamente explicitado do Termo de Referência, estabelecendo as bases para uma gestão eficiente e transparente.

6.3.2. A escolha de Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exames para fornecer exames médicos no SUS é a mais adequada e eficaz. Sua agilidade, qualidade, ampla rede de atendimento, flexibilidade e capacidade de inovação, juntamente com a redução de custos de que precisam, de forma oportuna e eficiente. Essa opção não apenas atende às necessidades imediatas do pacientes, mas também contribui para melhorar o sistema de saúde como um todo, promovendo melhores resultados de saúde e bem-estar para toda a população atendida pelo SUS.

6.4. Com o objetivo de fornecer uma compreensão abrangente do ambiente competitivo relacionado à oferta de exames laboratoriais a pacientes do SUS, através de Laboratórios Clínicos Privados/Clínicas de Exames, levando em conta as tendências do mercado, as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e os modelos de contratação adotados por outras Administrações Públicas, será conduzido um levantamento de mercado como parte deste Estudo Técnico Preliminar. Este estudo tem como principal reunir informações relevantes sobre as opções de mercado disponíveis e que atendam à demanda estabelecida.

6.5. Serão consideradas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas, bem como por organizações privadas, no contexto nacional, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

6.6. Com o objetivo de compreender a dinâmica do mercado, a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações, identificando possíveis e potenciais empresas

e/ou fornecedores no ramo de atividade principal e/ou secundário compatíveis como escopo da contratação pretendida, a Equipe Técnica considerou contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades da Administração Pública, mediante o Portal Nacional de Compras do Governo Federal

6.7. Quadro de Consulta a contratações similares feitas por outros órgãos e entidades públicas

6.7.1. Consulta a Editais de Chamamento Público

Órgão	Modalidade de Licitação	Número	Id contratação PNCP
MUNICÍPIO DE NOVA XAVANTINA/MT	Edital de Chamamento Público nº CRE 10/2024	Edital de Chamamento Público nº CRE 10/2024	15024045000173-1-000044/2024
MUNICÍPIO DE PAU DOS FERROS/RN	Edital de Chamamento Público Nº5/2025	Edital de Chamamento Público Nº5/2025	08148421000176-1-000128/2025
FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE SACRAMENTO/MG	Edital de Chamamento Público Nº CRE 29/2025	Edital de Chamamento Público Nº CRE 29/2025	10547985000123-1-000012/2025

6.7.2. Tendo em vista o exposto, e considerando-se que o tipo de solução mais adequada, seja a contratação de empresa especializada na realização de exames laboratoriais a pacientes do SUS, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, mediante os procedimentos apresentados, constata-se dentre todas as variáveis acerca das possibilidades que o mercado nacional tenha há oferecer, a situação fática do levantamento de mercado apurado pela Equipe Técnica desta municipalidade avalia as alternativas da solução.

6.7.3. Destarte, da análise das contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, certifica-se que não foi identificada a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades desta Secretaria Municipal de Saúde.

6.7.4. Ainda, da análise comparativa de soluções de mercado visou elencar as alternativas possíveis de atendimento à demanda considerando, além do aspecto econômico, os aspectos quantitativo e qualitativos em termos de benefícios para o alcance dos objetivos da contratação. **Para atendimento da demanda, foi identificada e analisada as possíveis soluções para forma de contratação:**

Solução 1 – Realização de Contratação Direta

Vantagem: Celeridade processual; Redução do custo homem-hora e recebimento e pagamento célere.

Desvantagem: Caracteriza – se fracionamento, uma vez que, ultrapassa o valor máximo;

Considerações: Nesta situação, a dispensa de licitação, baseada no art. 72 e inc. II do art. 75, da Lei nº 14.133 /2021. Nesta situação, a referida Lei especifica o rol taxativo dos casos que poderá a licitação ser dispensável. No entanto, ainda que a situação se enquadre nesse rol, a contratação ultrapassa o valor máximo anual permitido, conforme o Decreto Federal Nº11.871 de 29 dezembro de 2023. A regra é LICITAR. No entanto, a administração pública deve avaliar a conveniência e a oportunidade da contratação sem licitação. Logo, não é uma solução adequada.

Solução 2 – Pregão Eletrônico – Sistema de Registro de Preços

Vantagem: Não obrigatoriedade da aquisição e indicação de recursos orçamentários; Prazo de vigência de 1 (um) ano, prorrogado por mais um ano; e Preços poderão ser ajustados conforme o mercado, buscando maior economia de escala; e Recebimento conforme a demanda.

Desvantagem: Prazos para a conclusão do processo mais alargados, uma vez que, a licitação em qualquer modalidade, demanda mais tempo, tornando imprevisível o prazo final para o procedimento de licitação, fato que posterga ainda mais a efetivação da contratação definitiva para objeto em pauta; não existe prévia dos valores pagos aos credenciados;

Solução 3 – Realização Credenciamento

Vantagem: Agilização do processo licitatório, eis que sua utilização está atrelada à caracterização de hipótese de inviabilidade de competição, decorrente da necessidade de se realizar a seleção do maior número possível de potenciais fornecedores de bens ou serviço. Isso resulta em maior eficiência do processo de contratação, reduzindo a complexidade e aumenta a celeridade na contratação.

Considerações: O credenciamento é uma ferramenta importante para a modernização do processo licitatório. Ele permite que a administração pública contrate serviços e bens de forma mais eficiente, eficaz e transparente

6.7.5. A solução mais viável é a **Solução 3**, pois, considerando as vantagens e desvantagens descritas acima, tem-se mostrado mais eficaz e eficiente para atendimento específico da demanda, adicionalmente, a vantagem da celeridade e economicidade processual proporcionadas, o que torna mais vantajoso técnica e economicamente a administração pública, bem como mais célere, se o processo for executado mediante **Chamamento Público, na forma de Credenciamento**.

O Credenciamento revela ser a melhor opção de contratação, pois, permite a Secretaria Municipal de Saúde realizar contratações paralela e não excludente: caso em que é viável e vantajosa para a Administração para a Administração a realização de contratações simultâneas em condições padronizadas.

O modelo de contratação assegura a padronização dos instrumentos contratuais, por meio de edital de Credenciamento, com regras preestabelecidas, a critério do Credenciante, sendo garantido a definição prévia dos valores pagos aos credenciados.

O Credenciamento, com regras preestabelecidas, permite ao Credenciante a definição de um padrão de qualidade dos serviços, possibilitando a seleção de empresas que atendam os critérios estipulados.

O Credenciamento, mediante a uniformização de cláusulas contratuais, possibilita melhor acompanhamento e fiscalização dos contratos firmados.

Conforme art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal nº 14.133/2021, define-se credenciamento como o processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços ou fornecer bens para que, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto, quando convocados.

De acordo com a Lei nº 14.133/2021 é inexigível a licitação, ante a inviabilidade de competição para contratação de objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento, conforme estipulado no inciso IV do art. 74 do referido diploma legal.

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:

IV - objetos que devam ou possam ser contratados por meio de credenciamento;

Acerca do credenciamento, é válido trazer à luz a lição de Marçal Justen Filho a respeito:

A hipótese teórica mais evidente de credenciamento é contratação de número limitado de fornecedores. Essa hipótese é muito incomum, eis que a Administração dispõe de recursos financeiros delimitados e finitos. **Como decorrência, a Administração deverá limitar as suas contratações à dimensão dos recursos disponíveis e a satisfação de necessidades existentes num determinado período.**

Isso não significa admitir que existiria um universo ilimitado de sujeitos em condições de contratação. **A efetiva contratação depende do preenchimento de requisitos mínimos pelos interessados. Tal implica a delimitação do universo de sujeitos em condições de contratação. Portanto, é fundamental que a Administração imponha condições mínimas de cadastramento que lhe assegurem a obtenção de prestações dotadas da qualidade adequada.**

Portanto, é permitida a contratação dos serviços pretendidos pela Secretaria Municipal de Saúde, por meio de Credenciamento.

VII – JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO.

7.1. A contratação dar-se-á por Credenciamento, conforme previsto no art. 6º, inciso XLIII, da Lei Federal no 14.133/2021, onde é previsto como processo administrativo de chamamento público em que a Administração Pública convoca interessados em prestar serviços, preenchidos os requisitos necessários, se credenciem no órgão ou na entidade para executar o objeto quando convocado

7.2. Informamos que o parcelamento não se aplica ao objeto deste Edital de credenciamento, onde os serviços a serem contratados são de caráter contínuo e para sua remuneração serão utilizados os valores padronizados e tabelados pelo Ministério da Saúde, conforme dispõe o artigo 26, §1º, da Lei Federal nº 8.080/1990 e que constam da Tabela SIGTAP/SUS, somados aos valores complementares, que serão levantados pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Departamento de Compras e Orçamento.

VIII – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

8.1. Contratações correlatas são aquelas que guardam relação com o objeto principal, interligando-se a essa prestação do serviço, mas que não precisam, necessariamente, ser adquiridas para a completa prestação do objeto principal.

8.2. Contratações interdependentes são aquelas que precisam ser contratadas combinadas ao objeto principal para sua completa prestação.

8.3. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas e/ou interdependentes.

IX – ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ANUAL

9.1. A pretensa contratação não está contemplada no Plano Anual de Contratações do Município de Colinas do Tocantins – 2024, considerando sua futura publicação e validade prevista apenas para o ano de 2025.

X – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A contratação dos laboratórios de análises clínicas pretende alcançar os seguintes resultados:

- **Melhoria na Qualidade do Atendimento:** Garantir que todos os pacientes do Sistema Único de Saúde (SUS) tenham acesso a exames laboratoriais precisos e rápidos, contribuindo para diagnósticos mais eficientes e tratamentos adequados;
- **Ampliação da Capacidade de Atendimento:** Aumentar a capacidade de atendimento da rede pública de saúde, suprimindo a demanda crescente por exames laboratoriais e assegurando que mais pacientes sejam atendidos em menor tempo;
- **Equidade no Acesso aos Serviços de Saúde:** Garantir que todos os cidadãos, independentemente de sua localização ou condição socioeconômica, tenham acesso equitativo aos serviços de saúde de qualidade.

10.2. Estes resultados contribuirão para a melhoria geral da saúde pública, promovendo um sistema de saúde mais eficaz, junto e acessível para toda a população.

XI – IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO

11.1. A indústria cirúrgica é uma parte fundamental do sistema de saúde, fornecendo produtos essenciais para procedimentos que salvam vidas. No entanto, a produção em grande escala e o uso intensivo de recursos têm um impacto ambiental significativo. A sustentabilidade é importante porque:

- **Reduz o desperdício:** Práticas sustentáveis visam reduzir o desperdício de materiais, energia e recursos, o que é benéfico tanto para a indústria quanto para o meio ambiente.
- **Protege a Saúde Pública:** A produção responsável de produtos cirúrgicos ajuda a evitar a poluição e a contaminação, contribuindo para a saúde pública.
- **Economiza Recursos Financeiros:** Práticas sustentáveis muitas vezes resultam em economia de custos a longo prazo, à medida que a eficiência melhora e o desperdício diminui.

11.2. A indústria cirúrgica está abraçando inovações sustentáveis de várias maneiras:

- **Materiais Sustentáveis:** A utilização de materiais mais ecológicos, como bioplásticos e tecidos reciclados, está se tornando mais comum na fabricação de produtos cirúrgicos.
- **Design Eficiente:** O design de produtos cirúrgicos está se tornando mais eficiente, reduzindo o desperdício de material durante a produção.
- **Embalagens Sustentáveis:** A indústria está adotando embalagens sustentáveis, reduzindo o uso de plástico e materiais não recicláveis.
- **Reciclagem e Reutilização:** Programas de reciclagem de produtos cirúrgicos, quando possível, estão ganhando destaque.



XII – DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

12.1. Esta equipe de planejamento declara a viabilidade e a razoabilidade credenciamento de empresas interessadas em prestar serviços na realização de exames laboratoriais, tendo como base os valores e especificações da tabela SUS/SIGTAP, para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde de Colinas do Tocantins/TO, pois, consta – se:

12.1.1. A relação custo-benefício da contratação é considerada favorável;

12.1.2. Os requisitos relevantes para contratação foram adequadamente levantados e analisados, inclusive o tempo esperado para que a solução esteja disponível para o órgão.

12.2. Assim, considerando os pontos listados acima, entendemos ser viável e necessária a contratação da solução demandada, consoante ao inciso XV, do Art. 3º do Anexo II do Decreto Nº07, de 31 de janeiro de 2024 que regulamenta a Lei Nº14.133/2021 no Município de Colinas do Tocantins/TO.

FERNANDO BATISTA HENRIQUE

Portaria N°696 de 10/09/2025

LUANA MARQUES DE OLIVEIRA

Portaria N°696 de 10/09/2025

WEDERSON FERREIRA NEVES

Portaria N°696 de 10/09/2025